

# Coluna do Kakay



site:  
odia.ig.com.br/colunas/  
coluna-do-kakay

**Antônio Carlos de Almeida Castro**

Advogado criminal

ARTE KIKO

## MORTEA CADA DIA VIDA E JUVENTUDE PERDIDAS

No Brasil de hoje, todos nós morremos um pouco a cada dia. A morte se apresenta não somente quando é a morte morrida, que nós fomos treinados para sofrer e resistir. Ela sempre foi sofrida e dolorida, mas, em regra, havia o direito a um rito de despedida que fazia a dor ir se ajeitando para que a gente não morresse junto.

A morte sempre foi tratada com a dignidade que acompanha o mistério, o desconhecido, o medo. E, salvo nos desastres, cada um encontrava um jeito de conviver com a inevitável e inexplicável dor da perda. Mas era um direito do cidadão sentir a dor, até para respeitá-la. Até isso o governo que cultua a morte tem negado ao brasileiro.

Num dia em que se registram 4.195 mortos, um óbito a cada 20 segundos, com total de 336.947 mortes, o país é responsável pelo maior número de mortos no mundo, sendo mais de 1/3 do total. E, sem medo de errar, é necessário apontar a responsabilidade direta do presidente da República por boa parte das mortes. É inegável que, no meio da

catástrofe da crise sanitária internacional, teríamos muitos mortos. Mas, essa é uma visão isenta, técnica, jurídica e de especialistas da área de Saúde. A condução da crise por esse presidente fascista, irracional e genocida é responsável pelo número excessivo de óbitos.

Os números abissais já bastariam para justificar nossa revolta cívica e hu-



manitária contra o monstro que desonra o cargo, tripudia com a dor, despreza o sentimento de abandono do povo brasileiro. Sem precisar lembrar as inúmeras manifestações sádicas, grosseiras, perversas e doentias que já fazem parte do anedotário nacional. Mas, o que ele pessoalmente, com vontade livre e deliberada, usando o poder de presidente da República fez em relação à vacina é de uma indignidade revoltante. Em maio de 2020, optou

por ficar fora da aliança para aderir à produção dos imunizantes. Em julho, decidiu por não comprar 160 milhões de doses da CoronaVac. Em agosto, rejeitou a proposta da Pfizer de 70 milhões de doses. Não é só indigno, é crime! Crime comum e de responsabilidade. Boa parte dos infectados teriam se livrado do vírus se a vacinação tivesse começado meses antes. A falta angustiante do ar para os doentes, seja nos corredores, quartos ou UTIs dos hos-

“Morremos de morte igual, mesma morte severina. Que é a morte de que se morre de velhice antes dos trinta, de emboscada antes dos vinte, de fome um pouco por dia”

JOÃO CABRAL DE MELO NETO  
Morte e Vida Severina

pitais, tem que estar na conta desse irresponsável.

A dor do que vi e vivi não me dá a isenção de julgar, mas, não me permite a covardia da omissão. Ao mal causado aos que sofrem a dor da perda, ou sofrimento dilacerante da doença traiçoeira, devem ser adicionados danos colaterais que afligem a todos. A adolescência perdida em tempo de solidão que há de marcar uma geração inteira. A falta indelével do contato físico, ou mesmo visual, que permite o

aflorar da sexualidade, o despertar do desejo, o exercício do jogo do amor e da paixão. Os porres com amigos e a perda da desculpa dos intelectuais que diziam preferir a solidão, por timidez ou falta de jeito. A solidão agora iguala a todos, é de todos.

No meio do desespero, tento encontrar luz e ar e vejo que palavras escritas têm valor diferenciado. Fora do mundo físico, livros, poesia e histórias ocuparão mais espaço. Os fascistas, que nos tiraram o ar, a alegria, o toque amoroso e a vida, não vencerão! Detestam a luz, têm ódio à cultura e vivem do esgoto. Porém, um cenário em que as pessoas estão castradas do contato físico permite momentos de reflexão. Claro que, no mundo binário desses bandidos, o limite é o das frases de efeitos, de poucos toques, e fake news. Vamos inundá-los de literatura, pois morrerão à míngua. Não nos rendamos à estratégia dos bárbaros. Lembremos Foucault: “O risco de morrer, uma exposição à destruição total, é um dos princípios inseridos entre os deveres fundamentais da obediência nazista, e entre os objetivos essenciais da política. (...) É preciso que se chegue a um ponto tal que a população inteira seja exposta a morte”.

Coluna publicada às quintas-feiras

**BIASI** EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE  
1º Leilão: dia 15/04/2021 às 11h | 2º Leilão: dia 16/04/2021 às 11h

Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ/MF sob nº 33.803.770/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei nº 5.174 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 15 de Abril de 2021 às 11:00 horas.** Segundo Leilão: dia 16 de Abril de 2021 às 11:00 horas. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: UNIDADE nº 41, da Quadra “E”, do CONDOMÍNIO ECOLÓGICO RESIDENCIAL PEDRA DO VALE, situado no 2º Distrito deste Município de Maricá/RJ, com as seguintes características conforme memorial, medindo 6,50m x 15,71m em curva de frente para a Rua 5; 16,60m de fundos para a unidade 42; 21,50m pelo lado direito para a Rua 5; e 31,50m pelo lado esquerdo para a unidade 40, com a área de 501,48 m² e fração ideal de 0,00267239. Matrícula nº 109.802 do Serviço Notarial e Registro Geral do Imóvel de Maricá/RJ. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 87.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 211.899,42. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 16 de Abril de 2021, às 11:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será a vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter “Ad Corpus” e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei nº 95.14/97, artigo 27, pela Lei nº 13.465/17, § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como sua respectivas despesas. O arrematante também exime a vendendor de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impretadas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br

**BIASI** EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE  
1º Leilão: dia 15/04/2021 às 11h | 2º Leilão: dia 16/04/2021 às 11h

Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ/MF sob nº 33.803.770/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei nº 5.174 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 15 de Abril de 2021 às 11:00 horas.** Segundo Leilão: dia 16 de Abril de 2021 às 11:00 horas. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: UNIDADE nº 14, da Quadra “E”, do CONDOMÍNIO ECOLÓGICO RESIDENCIAL PEDRA DO VALE, situado no 2º Distrito deste Município de Maricá/RJ, medindo 15,00m de frente para a Rua 1; 15,00m de fundos para os lotes 17 e 16; 30,00m pelo lado direito para o lote 13; e 30,00m pelo lado esquerdo para o lote 15, com a área de 450,00 m² e fração ideal de 0,00239805. Matrícula nº 98.137 do Serviço Notarial e Registro Geral do Imóvel de Maricá/RJ. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 78.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 184.678,36. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 16 de Abril de 2021, às 11:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será a vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter “Ad Corpus” e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei nº 95.14/97, artigo 27, pela Lei nº 13.465/17, § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendendor de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impretadas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br

**EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**  
Data do leilão: 08/04/2021 - A partir das 14:00  
Local: AGENCIA DA CAIXA: BOLEVAR FRANCISCO DE PAULA CARNEIRO, 1/9, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ  
NORMA MARIA MACHADO, Leloeiro Oficial matrícula JUCERJ 036 estabelecido a AVENIDA ERASMO BRAGA 227 GRUPO 704 nº 227, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20024-000, telefone 21 25337978, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da Lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo impreterível de 08(oitos) dias, sob pena de perda do sinal dado.  
A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, conforme normativo do Agente Financeiro, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência, após análise cadastral e comprovação de renda.  
Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.  
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.  
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.  
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas inclusive condomínio correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.  
O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para o registro da Carta de Arrematação ou do contrato/escritura de financiamento no cartório de registro de imóveis.  
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.  
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED: B17042- CONTRATO: 8018070012357 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 0090 BIANCA DA SILVA ZEFERINO, BRASILEIRO(A), VENDEDORA, CPF 105.824.937-14, CI 36527137 MT RJ SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver.  
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A TRAVESSA ANTONIO PESSANHA, Nº 29, PARQUE AURORA, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 240,00M2, ÁREA DE 360,00M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 20920,20 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 466000,00  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16/03/2021  
NORMA MARIA MACHADO

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**  
CNPJ: 08.343.492/0001-20  
CONCESSÃO DE LICENÇA  
A Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, 08.343.492/0001-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº 2020/049651, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 02/2021, válida até 08 de Março de 2024 para construir condomínio residencial, em 17 blocos com 5 pavimentos com 340 unidade habitacionais, em área total de 16.280,09 m² no seguinte local: Avenida Abílio Augusto Távora, s/nº lote A1 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu.

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**  
CNPJ: 08.343.492/0001-20  
CONCESSÃO DE LICENÇA  
A empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, 08.343.492/0001-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº 2021/009094, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 05/2021, válida até 22 de Março de 2024 para construir condomínio residencial, em 22 blocos com 440 unidades habitacionais, em área total de 20.914,68 m² no seguinte local: Avenida Abílio Augusto Távora, s/nº lote A2 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu.

**NOVA FRIBURGO** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**  
Processo Administrativo n.º 17.898/2020  
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2021 – II  
OBJETO: Aquisição de Papel A4 para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Friburgo.  
AUTORIZO a despesa em favor da empresa:  
VOGAS MAGAZINE LTDA ME - para a COTA PRINCIPAL – ÍTEM 01 pelo menor valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e COTA RESERVADA – ÍTEM 02 pelo menor valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).  
Nova Friburgo, 07 de abril de 2021  
Danny Dias Pinto  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística  
Matrícula 199.345

**Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 08/04/2021 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 20/04/2021 às 09h00 - **Abertura:** 20/04/2021 às 09h01 - **Início do Pregão:** 20/04/2021 às 09h30.  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 12/04/2021 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 22/04/2021 às 09h00 - **Abertura:** 22/04/2021 às 09h01 - **Início do Pregão:** 22/04/2021 às 09h30.  
Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com).  
Renata E. de M. das N. Conceição  
Assistente Técnico

**SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE MESQUITA, ITAGUAI E REGIÃO**  
CNPJ: Nº 27.288.579/0001-96  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ELEIÇÃO COMPLEMENTAR SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE MESQUITA, ITAGUAI E REGIÃO.** por seu presidente, Marcelo Alves Oliveira, nos uso das atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária para realização de eleição complementar para o cargo de primeiro suplente de Diretoria, nos termos do art. 19 do Estatuto Social, a realizar-se no dia 13/04/2021, na sede do Sindicato, sito à Rua Nilo Paganha, nº 156, sala 202, Centro, Itaguaí - RJ - CEP: 23.825-650, às 10h em primeira convocação e às 11h em segunda e última convocação. A posse do associado (a) eleito ocorrerá após a apuração do resultado da assembleia se encerrando em 08/12/2022. Itaguaí, 08 de abril de 2021. **Marcelo Alves Oliveira** - Presidente.

**NOVA FRIBURGO** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o Pregoeiro da Comissão de Pregão I torna público que a **Ata de Registro de Preços n.º 010/2021-I**, assinada com a empresa **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2020-I, Processo nº 10.188/2020, que objetivou o registro de preços para o **aquisição de ferramentas** para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística de Nova Friburgo, está devidamente disponibilizada no site <http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao>.  
Leonardo Gabrig Peixoto  
Pregoeiro da Comissão de Pregão I

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**  
CPLP I – dia 26/04/2021 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2021 (PA 28472/2020-SEMED), eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mochilas e pastas, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ - Valor Total Estimado: R\$ 1.161.529,75 - Código UASG: 982921 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br  
CPLP II – dia 26/04/2021 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021 (PA 2633/2021-SEMAP, eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais gráficos (CAPAS PARA PROCESSOS), para atendimento da demanda do Protocolo Geral e Arquivo da SEMAD e as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - Valor Total Estimado: R\$ 230.540,00 - Código UASG: 982921 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br  
O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Alibacora, 75 - Lotissemento Atlântica - Rio das Ostras/RJ - Maiores informações: E-mail: [delcopenro@gmail.com](mailto:delcopenro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.  
Giovanni da Silva Zoror - Secretário de Administração Pública